

CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIM ITADA
PERFFEITO INDUSTRIA DE TUBOS, POSTES E ESTRUTURAS EM
COMPOSITOS LTDA

Fl. 01/04

ELI GUSTAVO BILL, brasileiro, solteiro nascido em 24/10/1983 em Curitiba PR, engenheiro civil, residente e domiciliado na Rua Francisco Raitani n. 6971 – apartamento 423 – Capão Raso – CEP 81.110-070 portador da Carteira de Identidade Civil n.º 8.257.914-1 – SESP PR emitida em 28/06/2010, cadastrado no CPF sob o n.º 048.427.919-00 e

ELI AUGUSTO BILL, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, nascido em 31/08/1960, natural de Curitiba PR, comerciante, residente e domiciliado na Rua Albino Van Der Osten n.º 325 – sobrado 10 – Novo Mundo – Curitiba PR CEP 81.050-160, portador da Carteira Nacional de Habilitação n. 03263484608 emitida pelo DETRAN PR em 04/02/2015, cadastrado no CPF 504.495.409-87

resolvem constituir uma sociedade empresária limitada que será regida pela Lei 10.406/2002, subsidiariamente pela Lei 6.404/1976 e de acordo com as cláusulas e disposições deste instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade atuará sob o nome empresarial de **PERFFEITO INDUSTRIA DE TUBOS, POSTES E ESTRUTURAS EM COMPOSITOS LTDA** com sede na Estrada Delegado Bruno de Almeida n. 3339 - Loja 1 – Campo do Santana – Curitiba PR CEP 81.490-000 podendo abrir filiais ou escritórios em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA

O capital social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas com valor nominal e unitário de R\$ 1,00 (um real) subscritos e totalmente integralizados, em moeda corrente do país neste ato entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALOR R\$
Eli Gustavo Bill	49.500	99,00	49.500,00
Eli Augusto Bill	500	1,00	500,00
TOTAL	50.000	100,00	50.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA

O objeto social é: Fabricação de laminados planos e tubulares de material plástico; Fabricação de tubos e acessórios de material plástico para uso na construção; Fabricação de material plástico para uso na construção (exceto tubos e acessórios) e Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures.



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/12/2018 17:01 SOB Nº 41208948701.
PROTOCOLO: 186064373 DE 11/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805259240. NIRE: 41208948701.
PERFFEITO INDUSTRIA DE TUBOS, POSTES E ESTRUTURAS EM
COMPOSITOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 13/12/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIM ITADA

PERFFEITO INDUSTRIA DE TUBOS, POSTES E ESTRUTURAS EM COMPOSITOS LTDA

Fl. 02/04

CLÁUSULA QUARTA

A sociedade iniciará as suas atividades em 03 de dezembro de 2018 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realiza a cessão delas mediante alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização de capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA

A administração da sociedade caberá ao sócio **ELI GUSTAVO BILL** com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Primeiro

Poderá ser nomeado administrador não sócio.

Parágrafo Segundo

O sócio administrador poderá assinar em conjunto ou separadamente na representação empresarial perante instituições bancárias, fornecedores, repartições públicas ou autárquicas e comércio em geral.

CLÁUSULA OITAVA

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador nomeado prestará contas justificadas de sua administração, precedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados, ficando dispensada a publicação do balanço.

CLÁUSULA NONA

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/12/2018 17:01 SOB Nº 41208948701.
PROTOCOLO: 186064373 DE 11/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805259240. NIRE: 41208948701.
PERFFEITO INDUSTRIA DE TUBOS, POSTES E ESTRUTURAS EM
COMPOSITOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 13/12/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIM ITADA
PERFFEITO INDUSTRIA DE TUBOS, POSTES E ESTRUTURAS EM
COMPOSITOS LTDA

Fl. 03/04

CLÁUSULA DÉCIMA

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir outras filiais ou fechar qualquer filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Os sócios poderão, livremente e de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Único

Fica facultada a retirada de lucros no decorrer do próprio exercício, à título de antecipação de resultados anuais, limitados a 90% dos lucros verificados nos balancetes mensais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Todos os sócios declaram para todos os efeitos legais que não estão impedidos, nos termos da lei, de exercer atos empresariais, em virtude de condenação criminal ou qualquer tipo de impedimento legal, inclusive incapacidade superveniente estando exercendo plenamente os seus direitos civis, inclusive de personalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor dos seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único

O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração de sociedade ou de exercer a atividade mercantil, em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/12/2018 17:01 SOB Nº 41208948701.
PROTOCOLO: 186064373 DE 11/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805259240. NIRE: 41208948701.
PERFFEITO INDUSTRIA DE TUBOS, POSTES E ESTRUTURAS EM
COMPOSITOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 13/12/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIM ITADA
PERFFEITO INDUSTRIA DE TUBOS, POSTES E ESTRUTURAS EM
COMPOSITOS LTDA

Fl. 04/04

Parágrafo Único

As deliberações da sociedade serão tomadas em reunião de sócios, lavrando-se a respectiva ata, sendo que a ata poderá ser dispensada, desde que, no documento objeto da deliberação constar as assinaturas de todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - A sociedade declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**, nos termos da Lei Complementar n. 123 de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

Fica eleito o foro de Curitiba-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em uma única via de igual teor e forma.

Curitiba, 14 de novembro de 2018.

ELI GUSTAVO BILL Sócio Administrador	ELI AUGUSTO BILL Sócio Quotista
 	 



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/12/2018 17:01 SOB Nº 41208948701.
PROTOCOLO: 186064373 DE 11/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805259240. NIRE: 41208948701.
PERFFEITO INDUSTRIA DE TUBOS, POSTES E ESTRUTURAS EM
COMPOSITOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 13/12/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

SERVIÇO DISTRICTAL DE NOVO MUNDO
Rua João Palomares, 178 - Novo Mundo
Curitiba - Pr - Fone: (41) 3346-2117
Elizabeth Maria Paquet de Lacerda,
* Notária Interina *

Reconheço por AUTÊNTICA, as assinaturas de ELI GUSTAVO BILL (120832) e ELI AUGUSTO BILL (82412), Dou fé.
Selo Bxwrt.P7rD.RhNR-3rph6.0Zwer
Consulte o Selo Digital em <http://www.funarpen.com.br>

Curitiba, 11 de dezembro de 2018.

Em Teste _____ da Verdade

Sandro Nitsch
Escritor

0260

489201



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/12/2018 17:01 SOB Nº 41208948701.
PROTOCOLO: 186064373 DE 11/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805259240. NIRE: 41208948701.
PERFEITO INDUSTRIA DE TUBOS, POSTES E ESTRUTURAS EM COMPOSITOS
LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 13/12/2018
www.empresafacil.pr.gov.br